

LEI Nº 2.779

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal**, para efeitos da Lei a **ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE ARAXÁ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou concorrentes, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 07 de julho de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

